



DIÁRIO OFICIAL



Imprensa Oficial do Estado

Belém, Terça-feira,
14 de Maio de 2024

EDIÇÃO EXTRA

ANO CXXXIV DA IOE
134º DA REPÚBLICA
Nº 35.818

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

16 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR	- PÁG. 04
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	- PÁG. 05
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA	- PÁG. 14
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	- PÁG. 14

Paulo Nunes

Dalcídio Jurandir, o reinventor do caroço de Tucumã

2ª Edição

VITRINE

LITERÁRIA

Editora Dalcídio Jurandir
IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Paulo Nunes
Dalcídio Jurandir, o reinventor do caroço de Tucumã

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

/ioepaoficial





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Hana Ghassan Tuma
Vice-Governadora

Francisco Melo
Presidente da Assembleia Legislativa

Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos
Presidente do Tribunal de Justiça

Cesar Bechara Nader Mattar Júnior
Procurador Geral de Justiça

João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo
Defensor Público Geral do Estado



Jorge Luiz Guimarães Panzera
Presidente

Aroldo Carneiro
Diretor Administrativo e Financeiro

Sandra Maria Caminha Fonseca
Diretora de Documentação e Tecnologia

Allan Gonçalves Brandão
Diretor Técnico

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
RECEPÇÃO: 4009-7800
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819

cm x coluna R\$ 93,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE

Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7800 / 4009-7842 | suporte@ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Vice-Governadora: Hana Ghassan Tuma
Tel.: (91)

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 3216-8831 / 8832/8833/8830

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

SECRETÁRIO REGIONAL DE GOVERNO DA REGIÃO DO TAPAJOS DO PARÁ

Secretário: Hilton Alves de Aguiar
Tel.:

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: João de Nazaré Pingarilho Neto
Tel.: (93) 98412-6196

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: Jaime da Silva Barbosa
Tel.: (91) 98585-2595

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

Secretário: Igor Wander Centeno Normando
Tel.: 3342-0351/0352/0363

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE

Controlador-Geral: Ozorio Adolfo Juvenil Góes Nunes de Sousa
Tel.: (91) 3239-6477 /6450/ 6677

OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Ouidor: André Ramy Pereira Bassalo
Tel.: (91) 3216-8883/8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 3321-4303 /98510-8012/ Geral: 3321-4300

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Elieth de Fátima da Silva Braga
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Josynélia Tavares Raiol
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Ilton Giuseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Tel.: (91) 3182-3585/3587

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretor Geral: Helvio Moreira Arruda
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Ruth Pimentel Mélio
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Cilene Moreira Sabino de Oliveira
Tel.: (91) 3217-5802/5804

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Ivete Gadelha Vaz
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretora Geral: João de Deus Reis da Silva
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3110-6500/6502

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARI VIANNA

Presidente: Heloisa Maria Melo e Silva Guimarães
Tel.: (91) 4005-2506

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 4009-3801/3802

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Josemir Gonçalves Nascimento
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Eurípedes Reis da Cruz Filho
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ - ARTRAN

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Junior
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Giovanni Corrêa Queiroz
Tel.: (91) 4006-1206/1207/3226-8904/1363

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coelho Picanço
Tel.: 3342-0150/0151/(91)98584-4185

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraquassú Macedo
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Joniel Vieira de Abreu
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

Secretário: Cassio Alves Pereira
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: José Mauro de Lima O' de Almeida
Tel.: ((91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Nilson Pinto de Oliveira
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 98584-1522

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL QOBM Jayme de Aviz Benjô
Tel.: (91) (91) 4006-8313/8355

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Walter Resende de Almeida
Tel.: (91) 4006-9094/9045

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas
Tel.: (91) 4009-6012/6032

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretora Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Cel QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues
Tel.: (91) 3239-4201/4202

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Ursula Vidal Santiago
Tel.: (91) 4009-8454/8451

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Thiago Farias Miranda
Tel.: (91) 3202-4350/4349

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Gabriel Mariano de Aguiar Titan
Tel.: (91) 3201-9478

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretária: Vera Lucia Alves de Oliveira
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 / 32020931

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Waldemiro Eduardo de Assis Sanova Nascimento
Tel.: (91) 4005-7733

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Rossieli Soares da Silva
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas
Tel.: (91) 3299-2202/2200

FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARAENSE - FADEP

Presidente: José Alexandre Buchacra Araújo
Tel.: (91) 3201-5101

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3239-1414/1400

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior
Tel.: (91) 3210-3308

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Diretor Geral: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
Tel.: (91)3205-7250/7257

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU

Secretário: Evandro Garla Pereira da Silva
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - (SEIRDH)

Secretário: Jarbas Vasconcelos do Carmo
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS -SEPI

Secretária: Puyr dos Santos Tembê
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES -SEMU

Secretária: Ana Paula Silva Gomes de Freitas
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Paulo Eduardo Maestri Bengtson
Tel.: (91) 3110-2558/2552

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Fernando de Souza Flexa Ribeiro
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARA

Presidente: Daniel Freitas Nascimento
Tel.: (91) 3217-0524/0500

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Raimundo José Pinheiro dos Santos Junior
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Fernando de Mendonça Gomes Júnior
Tel.: (91) 3202-8514/8567/8400

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Luis Andre Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Leila Adriane Nascimento Martins
Tel.: (91) 3110-8450/8453

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL - SECIR

Secretário: Fernanda Regina De Pinho Paes
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SPECTET

Secretário: Victor Oregel Dias
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Marcel do Nascimento Botelho
Tel.: (91) 3323-2573/2574

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Cassio Coelho Andrade
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: Jose Eduardo Pereira da Costa
Tel.: (91) 3110-5003/5022/5000

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 3885, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 17.101.600,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 17.101.600,00 (Dezessete Milhões, Cento e Um Mil, Seiscentos Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339215128421 - SECULT	01500000001	339039	500.000,00
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01501000001	339030	500.000,00
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01501000001	339039	702.000,00
682010824315058393 - FASEPA	61500000001	449052	11.600,00
691012369515282293 - SETUR	01501000001	339039	1.950.000,00
901011012815078924 - FES	01500100203	335043	2.400.000,00
901011012815078924 - FES	01500100203	339014	350.000,00
901011012815078924 - FES	01500100203	339018	4.860.000,00
901011012815078924 - FES	01500100203	339033	37.000,00
901011012815078924 - FES	01500100203	339036	560.000,00
901011012815078924 - FES	01500100203	339039	30.000,00
901011012815078924 - FES	01500100203	339048	4.320.000,00
901011030515078302 - FES	01500100203	339014	300.000,00
901011030515078302 - FES	01500100203	339030	400.000,00
901011030515078302 - FES	01500100203	339036	30.000,00
901011030515078302 - FES	01500100203	339039	135.000,00
901011030515078302 - FES	01500100203	339040	6.000,00
901011030515078302 - FES	01500100203	339047	10.000,00
TOTAL			17.101.600,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171022833100002981 - Enc. SEFA	01501000001	339147	3.152.000,00
171022884500003066 - Enc. SEFA	61500000001	459065	11.600,00
901012884600009023 - FES	01500100203	319096	13.438.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	500.000,00
TOTAL			17.101.600,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de abril de 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

*Replicado por ter saído com incorreção no DOE nº 35.803, de 30/04/2024

DECRETO Nº 3901, DE 8 DE MAIO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 2.224.437,59 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.224.437,59 (Dois Milhões, Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071012645114897645 - SEOP	02754000030	449051	2.224.437,59
TOTAL			2.224.437,59

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de maio de 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

*Replicado por ter saído com incorreção no DOE nº 35.812, de 8/05/2024

DECRETO Nº 3914, DE 13 DE MAIO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 40.243.528,23 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 40.243.528,23 (Quarenta Milhões, Duzentos e Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Vinte e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011569515282351 - SEOP	01501000001	449051	10.000.000,00
081012712212978338 - SEEL	01501000001	339037	1.362.028,04
081012781315128796 - SEEL	01500000001	335041	500.000,00
141012060815288704 - SEDAP	01501000001	335041	2.000.000,00
161011212212978338 - SEDUC	01501000001	339092	827.750,00
161011236115118904 - SEDUC	01500100102	339030	869.242,50
161011236115118904 - SEDUC	01500100102	339037	7.617.750,00
161011236515118900 - SEDUC	01500100102	319004	2.948.484,00
161011236515118900 - SEDUC	01500100102	319011	326.013,00
161011236515118900 - SEDUC	01500100102	319016	8.667,00
291012678214867430 - SETRAN	01501000001	444042	2.434.626,79
391011442215002265 - SEIRDH	01500000001	339014	20.000,00
391011442215002265 - SEIRDH	01500000001	339033	30.000,00
481011236415068866 - SECTET	01500000001	339014	94.528,02
481011236415068866 - SECTET	01500000001	339018	60.266,67
481011236415068866 - SECTET	01500000001	339030	344.576,08
481011236415068866 - SECTET	01500000001	339033	31.441,24
481011236415068866 - SECTET	01500000001	339036	912.047,30
481011236415068866 - SECTET	01500000001	339039	845,94
481011236415068866 - SECTET	01500000001	449052	417.958,53
481011957314902219 - SECTET	02500000001	339036	150.000,00
622011030215078289 - HEMOPA	01631000060	449052	160.251,73
652012412212978338 - FUNTELPA	01500000001	339037	132.343,74
652012439215128423 - FUNTELPA	01500000001	335041	500.000,00
652012481315128795 - FUNTELPA	01500000001	335041	800.000,00
782011957314902219 - FAPESPA	02500000001	339030	50.000,00
782011957314902219 - FAPESPA	02500000001	339039	100.000,00
792011854115278365 - IDEFLOR-Bio	01500000001	335041	2.000.000,00
901011030215071361 - FES	01500100203	449051	4.000.000,00
901011030215071361 - FES	01500100203	449052	1.000.000,00
901011030215078289 - FES	02600311049	339039	544.707,65
TOTAL			40.243.528,23

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212978339 - SEDUC	01500100102	319016	3.283.164,00
161011236215118906 - SEDUC	01500100102	339039	8.486.992,50
171022884300009006 - Enc. SEFA	01501000001	329021	12.434.626,79
171022884600009037 - Enc. SEFA	01501000001	339047	4.189.778,04
391011442215002269 - SEIRDH	01500000001	339033	50.000,00
481011236415068866 - SECTET	01500000001	335041	1.443.705,25
481011236415068866 - SECTET	01500000001	445042	417.958,53
481011236415068866 - SECTET	02500000001	339036	150.000,00
622011030215078289 - HEMOPA	01631000060	339039	160.251,73
652012439215128425 - FUNTELPA	01500000001	339014	60.000,00
652012439215128425 - FUNTELPA	01500000001	339039	29.343,74
652012445115087722 - FUNTELPA	01500000001	339014	43.000,00
901011030115078874 - FES	01500100203	339030	600.000,00
901011030215078288 - FES	01500100203	339039	315.574,79
901011030215078309 - FES	02600311049	339039	544.707,65
901011030215078876 - FES	01500100203	339039	3.884.425,21
901011030515072332 - FES	01500100203	339030	200.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	3.800.000,00
922012012212978339 - ADEPARÁ	02500000001	319011	150.000,00
TOTAL			40.243.528,23

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de maio de 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

***Repblicado por ter saído com incorreção no DOE nº 35.817, de 14/05/2024**

D E C R E T O Nº 3919, DE 14 DE MAIO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 4.465.500,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.465.500,00 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil, Quinhentos Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339215128421 - SECULT	01501000001	339039	300.000,00
251010309215088893 - PGE	02759000040	449052	1.000.000,00
742011236415068866 - UEPA	61500000001	339036	4.500,00
792011854115278365 - IDEFLOR-Bio	01500000001	335041	150.000,00
842010945115087722 - IGEPPS	01802000061	449039	3.000.000,00
971010312415108270 - SEAP	01500000001	339014	11.000,00
TOTAL			4.465.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171022884300009006 - Enc. SEFA	01501000001	329021	300.000,00
171022884500003066 - Enc. SEFA	61500000001	459065	4.500,00

251010345115087722 - PGE	02759000040	449051	1.000.000,00
842010912212978338 - IGEPPS	01802000061	449052	3.000.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	150.000,00
971010342115008228 - SEAP	01500000001	339039	11.000,00
TOTAL			4.465.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de maio de 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 3920, DE 14 DE MAIO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 9.908.248,47 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 9.908.248,47 (Nove Milhões, Noventa e Oito Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171010412212978338 - SEFA	02754000031	339036	745.965,00
171010412212978338 - SEFA	02754000031	339047	149.191,00
171010412315082244 - SEFA	02754000031	339036	1.245.554,00
171010412315082244 - SEFA	02754000031	339040	381.365,00
171010412315082244 - SEFA	02754000031	339047	249.111,00
171010412315082244 - SEFA	02754000031	449052	3.519.700,00
901011030215071361 - FES	02500000001	449051	3.512.328,10
901011030215078288 - FES	02600312049	339030	105.034,37
TOTAL			9.908.248,47

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de maio de 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1073734

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 125, DE 26 DE ABRIL DE 2024 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 3658, de 18 de janeiro de 2024, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o primeiro quadrimestre do exercício de 2024.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do primeiro quadrimestre do exercício de 2024, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

***Repblicado por ter saído com incorreção no DOE nº 35.801, de 29/04/2024**

ANEXO A PORTARIA Nº 125, DE 26 DE ABRIL DE 2024

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2024				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
DEFESA SOCIAL						
CBM						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	2.300.000,00	2.300.000,00
Despesas Ordinárias						
	01500000001	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00	2.300.000,00
SEGUP						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	10.000.000,00	10.000.000,00
Equipamentos e Material Permanente						
	01501000001	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00	10.000.000,00
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO						
NGPR						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00
Equipamentos e Material Permanente						
	01501000001	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00
SETUR						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
Despesas Ordinárias						
	01501000001	0,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
NGTM						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	12.530.645,36	12.530.645,36
Obras e Instalações						
	41501000001	0,00	0,00	0,00	12.530.645,36	12.530.645,36
SEOP						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	1.877.244,09	1.877.244,09
Obras e Instalações						
	01501000001	0,00	0,00	0,00	1.296.624,09	1.296.624,09
	02709000025	0,00	0,00	0,00	580.620,00	580.620,00
SETRAN						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	3.769.372,29	3.769.372,29
Obras e Instalações						
	01501000001	0,00	0,00	0,00	3.769.372,29	3.769.372,29
POLÍTICA SOCIAL						
SESPA						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	35.830.879,85	35.830.879,85
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	02600312049	0,00	0,00	0,00	35.830.879,85	35.830.879,85
POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL						
FCP						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	1.235.000,00	1.235.000,00
Despesas Ordinárias						
	01501000001	0,00	0,00	0,00	1.235.000,00	1.235.000,00
UEPA						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	145.500,00	145.500,00
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FAPESPA						
	01500000001	0,00	0,00	0,00	145.500,00	145.500,00
SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO						
Fundação ParáPaz						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	2.838.000,00	2.838.000,00
Despesas Ordinárias						
	01500000001	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
	01501000001	0,00	0,00	0,00	1.838.000,00	1.838.000,00
SEAC						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	2.150.000,00	2.150.000,00
Despesas Ordinárias						
	01501000001	0,00	0,00	0,00	2.150.000,00	2.150.000,00

PROGRAMA/ORGÃO	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2024				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
Cidadania, Justiça e Direitos Humanos		0,00	0,00	0,00	4.807.000,00	4.807.000,00
Fundação ParáPaz						
	01500000001	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
	01501000001	0,00	0,00	0,00	1.838.000,00	1.838.000,00

SEAC						
	01501000001	0,00	0,00	0,00	1.969.000,00	1.969.000,00
Ciência, Tecnologia e Inovação		0,00	0,00	0,00	145.500,00	145.500,00
UEPA						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FAPESPA						
	01500000001	0,00	0,00	0,00	145.500,00	145.500,00
Cultura, Esporte e Lazer		0,00	0,00	0,00	1.235.000,00	1.235.000,00
FCP						
	01501000001	0,00	0,00	0,00	1.235.000,00	1.235.000,00
Desenvolvimento Urbano, Habitação, Saneamento e Mobilidade		0,00	0,00	0,00	13.111.265,36	13.111.265,36
NGTM						
	41501000001	0,00	0,00	0,00	12.530.645,36	12.530.645,36
SEOP						
	02709000025	0,00	0,00	0,00	580.620,00	580.620,00
Economia Sustentável		0,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
SETUR						
	01501000001	0,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
Governança Pública		0,00	0,00	0,00	1.296.624,09	1.296.624,09
SEOP						
	01501000001	0,00	0,00	0,00	1.296.624,09	1.296.624,09
Infraestrutura e Logística		0,00	0,00	0,00	3.769.372,29	3.769.372,29
SETRAN						
	01501000001	0,00	0,00	0,00	3.769.372,29	3.769.372,29
Manutenção da Gestão		0,00	0,00	0,00	3.781.000,00	3.781.000,00
CBM						
	01500000001	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00	2.300.000,00
NGPR						
	01501000001	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00
SEAC						
	01501000001	0,00	0,00	0,00	181.000,00	181.000,00
Saúde		0,00	0,00	0,00	35.830.879,85	35.830.879,85
SESPA						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	02600312049	0,00	0,00	0,00	35.830.879,85	35.830.879,85
Segurança Pública e Defesa Social		0,00	0,00	0,00	10.000.000,00	10.000.000,00
SEGUP						
	01501000001	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00	10.000.000,00

FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2024				
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
01500000001 - Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	0,00	0,00	0,00	3.445.500,00	3.445.500,00
01501000001 - Recursos Ordinários - Outras Receitas Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	21.988.996,38	21.988.996,38
02600312049 - Emendas de Bancada - Manut. Ações e Serv Saúde	0,00	0,00	0,00	35.830.879,85	35.830.879,85
02709000025 - Royaltie Hídrico	0,00	0,00	0,00	580.620,00	580.620,00
41501000001 - Recursos Ordinários - Outras Receitas Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	12.530.645,36	12.530.645,36
TOTAL	0,00	0,00	0,00	74.376.641,59	74.376.641,59

PORTARIA Nº 144, DE 13 DE MAIO DE 2024 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 3876, de 25 de abril de 2024, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o segundo quadrimestre do exercício de 2024.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do segundo quadrimestre do exercício de 2024, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

***Repblicado por ter saído com incorreção no DOE nº 35.817, de 14/05/2024**

ANEXO A PORTARIA Nº 144, DE 13 DE MAIO DE 2024

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2024				TOTAL
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	
DEFESA SOCIAL						
PCEPA						
Investimentos		584.822,36	0,00	0,00	0,00	584.822,36
Equipamentos e Material Permanente						
	02501000061	584.822,36	0,00	0,00	0,00	584.822,36

DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO						
CEASA						
Amortização da Dívida		141.000,00	0,00	0,00	0,00	141.000,00
Amortização da Dívida						
	01501000061	141.000,00	0,00	0,00	0,00	141.000,00
CODEC						
Outras Despesas Correntes		747.887,83	0,00	0,00	0,00	747.887,83
Despesas Ordinárias						
	02501000061	747.887,83	0,00	0,00	0,00	747.887,83
FUNDEFOR						
Outras Despesas Correntes		5.950,70	0,00	0,00	0,00	5.950,70
DEA						
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) IDEFLOR-Bio						
	02759000056	5.950,70	0,00	0,00	0,00	5.950,70
IDEFLOR-Bio						
Outras Despesas Correntes		4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
Contrato Global						
	01500000001	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
	02759000056	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
SEDAP						
Outras Despesas Correntes		2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Despesas Ordinárias						
	01501000001	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
SEOP						
Investimentos		19.674.412,07	0,00	0,00	0,00	19.674.412,07
Obras e Instalações						
	01501000001	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	02500000001	9.674.412,07	0,00	0,00	0,00	9.674.412,07
SETRAN						
Investimentos		2.434.626,79	0,00	0,00	0,00	2.434.626,79
Obras e Instalações						
	01501000001	2.434.626,79	0,00	0,00	0,00	2.434.626,79
POLÍTICA SOCIAL						
CRS - Barcarena						
Outras Despesas Correntes		12.508,02	0,00	0,00	0,00	12.508,02
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	02600000049	12.508,02	0,00	0,00	0,00	12.508,02
CRS - Breves						
Outras Despesas Correntes		41.268,66	0,00	0,00	0,00	41.268,66
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	02600000049	41.268,66	0,00	0,00	0,00	41.268,66
CRS - S. M. do Guamá						
Outras Despesas Correntes		17.660,00	0,00	0,00	0,00	17.660,00
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	02600000049	17.660,00	0,00	0,00	0,00	17.660,00
FES						
Outras Despesas Correntes		166.500,00	0,00	0,00	0,00	166.500,00
Despesas Ordinárias						
	02600000049	166.500,00	0,00	0,00	0,00	166.500,00
HEMOPA						
Investimentos		5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Equipamentos e Material Permanente						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	01500100203	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Obras e Instalações						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	01500100203	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
HRCA						
Outras Despesas Correntes		1.456.000,00	1.456.000,00	1.456.000,00	1.456.000,00	5.824.000,00
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	02600312049	1.456.000,00	1.456.000,00	1.456.000,00	1.456.000,00	5.824.000,00
POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL						
SEDUC						

Investimentos		10.773.138,99	0,00	0,00	0,00	10.773.138,99
DEA						
	01500100102	730.546,90	0,00	0,00	0,00	730.546,90
Equipamentos e Material Permanente						
	01500100102	9.324.257,17	0,00	0,00	0,00	9.324.257,17
Obras e Instalações						
	01500100102	455.330,45	0,00	0,00	0,00	455.330,45
Outras Despesa de Investimentos						
	01500100102	263.004,47	0,00	0,00	0,00	263.004,47
SEEL						
Outras Despesas Correntes		1.862.028,04	0,00	0,00	0,00	1.862.028,04
Contrato Global						
	01501000001	1.362.028,04	0,00	0,00	0,00	1.362.028,04
Despesas Ordinárias						
	01500000001	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
UEPA						
Outras Despesas Correntes		105.034,37	0,00	0,00	0,00	105.034,37
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	02600312049	105.034,37	0,00	0,00	0,00	105.034,37
SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO						
FUNTELPA						
Outras Despesas Correntes		1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
Despesas Ordinárias						
	01500000001	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00

PROGRAMA/ORGÃO	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2024					TOTAL
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO		
Cultura, Esporte e Lazer		1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	
FUNTELPA							
	01500000001	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	
SEEL							
	01500000001	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	
Economia Sustentável		12.000.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000.000,00	
SEDAP							
	01501000001	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	
SEOP							
	01501000001	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00	
Educação Básica e Profissional		10.773.138,99	0,00	0,00	0,00	10.773.138,99	
SEDUC							
	01500100102	10.773.138,99	0,00	0,00	0,00	10.773.138,99	
Encargos Especiais		141.000,00	0,00	0,00	0,00	141.000,00	
CEASA							
	01501000061	141.000,00	0,00	0,00	0,00	141.000,00	
Gestão Socioambiental e Ordenamento Territorial Sustentável		2.005.950,70	0,00	0,00	0,00	2.005.950,70	
FUNDEFOR							
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) IDEFLOR-Bio							
	02759000056	5.950,70	0,00	0,00	0,00	5.950,70	
IDEFLOR-Bio							
	01500000001	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	
Infraestrutura e Logística		2.434.626,79	0,00	0,00	0,00	2.434.626,79	
SETRAN							
	01501000001	2.434.626,79	0,00	0,00	0,00	2.434.626,79	
Manutenção da Gestão		4.109.915,87	0,00	0,00	0,00	4.109.915,87	
CODEC							
	02501000061	747.887,83	0,00	0,00	0,00	747.887,83	
IDEFLOR-Bio							
	02759000056	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	
SEEL							
	01501000001	1.362.028,04	0,00	0,00	0,00	1.362.028,04	
Saúde		16.473.383,12	1.456.000,00	1.456.000,00	1.456.000,00	20.841.383,12	
CRS - Barcarena							
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES							
	02600000049	12.508,02	0,00	0,00	0,00	12.508,02	
CRS - Breves							
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES							
	02600000049	41.268,66	0,00	0,00	0,00	41.268,66	
CRS - S. M. do Guamá							

DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	02600000049	17.660,00	0,00	0,00	0,00	17.660,00
FES						
	02600000049	166.500,00	0,00	0,00	0,00	166.500,00
HEMOPA						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	01500100203	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
HRCA						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	02600312049	1.456.000,00	1.456.000,00	1.456.000,00	1.456.000,00	5.824.000,00
SEOP						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	02500000001	9.674.412,07	0,00	0,00	0,00	9.674.412,07
UEPA						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	02600312049	105.034,37	0,00	0,00	0,00	105.034,37
Segurança Pública e Defesa Social		584.822,36	0,00	0,00	0,00	584.822,36
PCEPA						
	02501000061	584.822,36	0,00	0,00	0,00	584.822,36

FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2024				
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
01500000001 - Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	3.800.000,00	0,00	0,00	0,00	3.800.000,00
01500100102 - Rec. com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Educação - Rec. Ordinários)	10.773.138,99	0,00	0,00	0,00	10.773.138,99
01500100203 - Rec. Para Ações e Serviços da Saúde (Saúde - Rec. Ordinários)	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
01501000001 - Recursos Ordinários - Outras Receitas Poder Executivo	15.796.654,83	0,00	0,00	0,00	15.796.654,83
01501000061 - Outros Recursos Não Vinculados (Adm. Indireta)	141.000,00	0,00	0,00	0,00	141.000,00
02500000001 - Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	9.674.412,07	0,00	0,00	0,00	9.674.412,07
02501000061 - Outros Recursos Não Vinculados (Adm. Indireta)	1.332.710,19	0,00	0,00	0,00	1.332.710,19
02600000049 - FES - SUS / Fundo a Fundo	237.936,68	0,00	0,00	0,00	237.936,68
02600312049 - Emendas de Bancada - Manut. Ações e Serv Saúde	1.561.034,37	1.456.000,00	1.456.000,00	1.456.000,00	5.929.034,37
02759000056 - Recursos Próprios do Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal	2.005.950,70	0,00	0,00	0,00	2.005.950,70
TOTAL	50.322.837,83	1.456.000,00	1.456.000,00	1.456.000,00	54.690.837,83

PORTARIA Nº 146, DE 14 DE MAIO DE 2024 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 3876, de 25 de abril de 2024, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o segundo quadrimestre do exercício de 2024. E considerando o Decreto nº 3920, de 14.05.2024.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do segundo quadrimestre do exercício de 2024, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 146, DE 14 DE MAIO DE 2024

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2024				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO						
IDEFLOR-Bio						
Outras Despesas Correntes		150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Despesas Ordinárias						
	01500000001	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
GESTÃO						
PROFISCO II						
Investimentos		0,00	0,00	2.519.700,00	1.000.000,00	3.519.700,00
Equipamentos e Material Permanente						
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEFA						
	02754000031	0,00	0,00	2.519.700,00	1.000.000,00	3.519.700,00
Outras Despesas Correntes		553.360,00	554.458,00	554.458,00	1.108.910,00	2.771.186,00
Contrato Estimativo						
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEFA						
	02754000031	473.844,00	474.760,00	474.760,00	949.520,00	2.372.884,00
Despesas Ordinárias						

PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEFA						
	02754000031	79.516,00	79.698,00	79.698,00	159.390,00	398.302,00
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
SEOP						
Investimentos		3.512.328,10	0,00	0,00	0,00	3.512.328,10
Obras e Instalações						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	02500000001	3.512.328,10	0,00	0,00	0,00	3.512.328,10
POLÍTICA SOCIAL						
CRS - Belém						
Investimentos		22.317,92	0,00	0,00	0,00	22.317,92
Equipamentos e Material Permanente						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	01500100203	22.317,92	0,00	0,00	0,00	22.317,92
HEMOPA						
Investimentos		160.251,73	0,00	0,00	0,00	160.251,73
Equipamentos e Material Permanente						
	01631000060	160.251,73	0,00	0,00	0,00	160.251,73
POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL						
SECULT						
Outras Despesas Correntes		300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Despesas Ordinárias						
	01501000001	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
SEDUC						
Investimentos		1.296.010,63	0,00	0,00	0,00	1.296.010,63
Obras e Instalações						
	01544000000	1.296.010,63	0,00	0,00	0,00	1.296.010,63
UEPA						
Investimentos		39.011,76	0,00	0,00	0,00	39.011,76
Equipamentos e Material Permanente						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FAPESPA						
	02500000001	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	01500100203	30.011,76	0,00	0,00	0,00	30.011,76
Outras Despesas Correntes		861.150,02	0,00	0,00	0,00	861.150,02
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FAPESPA						
	02500000001	291.389,92	0,00	0,00	0,00	291.389,92
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	01500100203	464.725,73	0,00	0,00	0,00	464.725,73
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	02600312049	105.034,37	0,00	0,00	0,00	105.034,37

PROGRAMA/ORGÃO	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2024				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
Ciência, Tecnologia e Inovação		300.389,92	0,00	0,00	0,00	300.389,92
UEPA						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FAPESPA						
	02500000001	300.389,92	0,00	0,00	0,00	300.389,92
Cultura, Esporte e Lazer		300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
SECULT						
	01501000001	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Educação Básica e Profissional		1.296.010,63	0,00	0,00	0,00	1.296.010,63
SEDUC						
	01544000000	1.296.010,63	0,00	0,00	0,00	1.296.010,63
Gestão Socioambiental e Ordenamento Territorial Sustentável		150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
IDEFLOR-Bio						
	01500000001	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Governança Pública		374.328,00	375.426,00	2.895.126,00	1.750.850,00	5.395.730,00
PROFISCO II						
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEFA						
	02754000031	374.328,00	375.426,00	2.895.126,00	1.750.850,00	5.395.730,00
Manutenção da Gestão		179.032,00	179.032,00	179.032,00	358.060,00	895.156,00
PROFISCO II						
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEFA						
	02754000031	179.032,00	179.032,00	179.032,00	358.060,00	895.156,00
Saúde		4.294.669,61	0,00	0,00	0,00	4.294.669,61
CRS - Belém						

DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	01500100203	22.317,92	0,00	0,00	0,00	22.317,92
HEMOPA						
	01631000060	160.251,73	0,00	0,00	0,00	160.251,73
SEOP						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	02500000001	3.512.328,10	0,00	0,00	0,00	3.512.328,10
UEPA						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	01500100203	494.737,49	0,00	0,00	0,00	494.737,49
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	02600312049	105.034,37	0,00	0,00	0,00	105.034,37

FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2024				
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
01500000001 - Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
01500100203 - Rec. Para Ações e Serviços da Saúde (Saúde - Rec. Ordinários)	517.055,41	0,00	0,00	0,00	517.055,41
01501000001 - Recursos Ordinários - Outras Receitas Poder Executivo	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
01544000000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	1.296.010,63	0,00	0,00	0,00	1.296.010,63
01631000060 - Recursos Provenientes de Transferências de Convênios - SUS	160.251,73	0,00	0,00	0,00	160.251,73
02500000001 - Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	3.812.718,02	0,00	0,00	0,00	3.812.718,02
02600312049 - Emendas de Bancada - Manut. Ações e Serv Saúde	105.034,37	0,00	0,00	0,00	105.034,37
02754000031 - Operações de Crédito Externas	553.360,00	554.458,00	3.074.158,00	2.108.910,00	6.290.886,00
TOTAL	6.894.430,16	554.458,00	3.074.158,00	2.108.910,00	12.631.956,16

PORTARIA Nº 147, DE 14/05/2024 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024, Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

RESOLVE:

I - Alterar a(s) Modalidade(s) de Aplicação e o(s) elemento(s) de despesa no valor de R\$ 408.600,00 (Quatrocentos e Oito Mil, Seiscentos Reais), na(s) dotação(ões) da(s) natureza(s) da(s) despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme o artigo 5º, § 2º da Lei nº 9.977, de 06 de julho de 2023 - LDO 2024, da forma abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
261010612815108832 - PMPA	01500000001	335041	175.000,00
782011957314902218 - FAPESPA	01500000001	335041	33.600,00
782011957314902219 - FAPESPA	01500000001	335041	200.000,00
TOTAL			408.600,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a(s) modalidade(s) de aplicação e elemento(s) de despesa da(s) dotação(ões) da(s) naturezas(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
261010612815108832 - PMPA	01500000001	339033	175.000,00
782011957314902218 - FAPESPA	01500000001	339018	33.600,00
782011957314902219 - FAPESPA	01500000001	339020	200.000,00
TOTAL			408.600,00

III - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 148, DE 14 DE MAIO DE 2024 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 3658, de 18 de janeiro de 2024, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o 1º quadrimestre do exercício de 2024.

RESOLVE:

I - Reduzir no montante de R\$ 160.251,73 (Cento e Sessenta Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Setenta e Três Centavos), a quota do primeiro quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 148, DE 14 DE MAIO DE 2024

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2024				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
POLÍTICA SOCIAL						
HEMOPA						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	160.251,73	160.251,73
Despesas Ordinárias						
	01631000060	0,00	0,00	0,00	160.251,73	160.251,73

PROGRAMA/ORGÃO	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2024				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
Saúde		0,00	0,00	0,00	160.251,73	160.251,73
HEMOPA						
	01631000060	0,00	0,00	0,00	160.251,73	160.251,73

FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2024				
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
01631000060 - Recursos Provenientes de Transferências de Convênios - SUS	0,00	0,00	0,00	160.251,73	160.251,73
TOTAL	0,00	0,00	0,00	160.251,73	160.251,73

PORTARIA Nº 149, DE 14 DE MAIO DE 2024 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 3876, de 25 de abril de 2024, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o 2º quadrimestre do exercício de 2024.

RESOLVE:

I - Reduzir no montante de R\$ 162.360,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil, Trezentos e Sessenta Reais), a quota do segundo quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 149, DE 14 DE MAIO DE 2024

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2024				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO						
FEMA						
Outras Despesas Correntes		12.360,00	0,00	0,00	0,00	12.360,00
Despesas Ordinárias						
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEMAS						
	01759000016	12.360,00	0,00	0,00	0,00	12.360,00
POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL						
UEPA						
Outras Despesas Correntes		150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FAPESPA						
	01501000001	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00

PROGRAMA/ORGÃO	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2024				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
Ciência, Tecnologia e Inovação		150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
UEPA						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FAPESPA						
	01501000001	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Gestão Socioambiental e Ordenamento Territorial Sustentável		12.360,00	0,00	0,00	0,00	12.360,00
FEMA						
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEMAS						
	01759000016	12.360,00	0,00	0,00	0,00	12.360,00

FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2024				
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
01501000001 - Recursos Ordinários - Outras Receitas Poder Executivo	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
01759000016 - Recursos Próprios do Fundo Estadual de Meio Ambiente	12.360,00	0,00	0,00	0,00	12.360,00
TOTAL	162.360,00	0,00	0,00	0,00	162.360,00

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2024 – SESP

BOLETIM DE DIVULGAÇÃO N. 01

A Comissão Especial para Seleção de Organização Social em Saúde – CE-SOSS, no uso suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 205 de 19 de fevereiro de 2024 (DOE nº 35.716 de 20/02/2024), resolve publicar a Ata de Sessão de Abertura, disponibilizada no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA/SESPA e no COMPRAS PARÁ, para conhecimento amplo relacionado ao Chamamento Público nº 2/2024 – SESP, cujo objeto é a seleção de instituição sem fins lucrativos qualificada como Organização Social em Saúde (OSS) para celebração de Contrato de Gestão objetivando o Gerenciamento, a Operacionalização e a Execução das Ações e Serviços de Saúde no Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência – HMUE, para os devidos fins de direito.

Belém, 14 de maio de 2024

Tiago Ramos Azevedo

Presidente da CESOSS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2024 – SESP

BOLETIM DE ESCLARECIMENTO N. 01

A Comissão Especial para Seleção de Organização Social em Saúde – CE-SOSS, no uso suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 205 de 19 de fevereiro de 2024 (DOE nº 35.716 de 20/02/2024), resolve publicar a resposta aos pedidos de esclarecimentos formulados pelo Instituto DIRETRIZES, inscrito no CNPJ sob o nº 10.946.361/0001-89; Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão – INSAUDE, inscrito no CNPJ sob o nº 44.563.716/0001-72; e Instituto Brasileiro de Assistência a Saúde – IBRAS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.405.201/0001-67, disponibilizado no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA/SESPA e no COMPRAS PARÁ, para conhecimento amplo de todos os interessados em participar do Chamamento Público nº 4/2024 – SESP, cujo objeto é a seleção de instituição sem fins lucrativos qualificada como Organização Social em Saúde (OSS) para celebração de Contrato de Gestão objetivando o Gerenciamento, a Operacionalização e a Execução das Ações e Serviços de Saúde no Hospital Materno Infantil de Barcarena – HMIB, para os devidos fins de direito.

Belém, 14 de maio de 2024

Tiago Ramos Azevedo

Presidente da CESOSS

Protocolo: 1073736

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

SRP Nº 068/SESPA/2023

Considerando a conformidade da licitação aos princípios aplicados à matéria, bem como o parecer do Controle Interno/SESPA, que opinou pelo prosseguimento, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 068/SESPA/2023, no valor total de R\$ 24.700.000,00 (VINTE E QUATRO MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS).

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Lavadoras de 120kg, 200kg e 240kg, com a finalidade de renovação e aparelhamento do parque tecnológico dos Hospitais Regionais do Estado do Pará, por intermédio desta Secretaria Estadual de Saúde Pública (SESPA), em conformidade com as normas da ANVISA, ABNT, INMETRO e RDC, possuindo validade de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, que integra este Edital.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

NOVA MÉDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 19.769.575/0001-00, foi a vencedora dos itens 01 e 03, pelo critério de menor preço por item, no valor total de R\$ 24.700.000,00 VALOR TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 068/SESPA/2023 DE R\$ 24.700.000,00 (VINTE E QUATRO MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS).

Belém (PA), 14 de maio de 2024.

EDNEY MENDES PEREIRA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA

Protocolo: 1073737

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024-SESPA

Partes: O Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde Pública, inscrita no CNPJ: 05.054.929/0001-17, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e os termos do Parecer Jurídico nº 269/2024 (Seq.78/79 e 85) exarado nos autos do Processo nº 2021/380132, autorizo o procedimento através de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa EMI MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 29.458.690/0001-09, aquisição de curativos especiais para atendimento da paciente G. C. P., contemplado pela Ação Ordinária - Processo nº 0839418-22.2017.8.14.0301, no valor de R\$ 2.290.224,48 (dois milhões, duzentos e noventa mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8288

ELEMENTO DE DESPESA: 339030

FONTE: 01.500.1002.03

ORDENADOR RESPONSÁVEL: EDNEY MENDES PEREIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA.

Belém (Pa), 14 de maio de 2024.

IVETE GADELHA VAZ

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretária de Estado de Saúde Pública, resolve ratificar o TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2024 com fulcro no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas posteriores modificações.

Belém (Pa), 14 de maio de 2024.

IVETE GADELHA VAZ

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 1073735

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 103/2024-GS/SEDUC, DE 14 DE MAIO DE 2024

O Secretário de Estado da Educação do Pará, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II do art. 138 da Constituição Estadual do Pará, Considerando que a escolha de quem ocupará funções gratificadas está inserida na discricionariedade administrativa, ou seja, na margem de liberdade conferida pela lei à administração para decidir sobre determinadas questões;

Considerando que a nomeação ou designação para funções gratificadas é realizada em prol do interesse público, com o fito de assegurar a eficiência, a eficácia e a adequada condução das atividades da administração pública; Considerando que a prerrogativa de escolha da administração pública está relacionada à sua estrutura hierárquica e organizacional, permitindo que os gestores nomeiem ou designam servidores de confiança para ocupar cargos-chave, alinhados com a direção política ou estratégica da instituição; Considerando que a escolha da administração para designar servidores para funções gratificadas é presumida como legal;

Considerando que o que o caput e o inciso I do art. 6º da Lei nº 9.901, de 03 de maio de 2023, dispõe que a Gratificação de Gestão Escolar (GGE), será de caráter eventual e variável, com a finalidade de remunerar o servidor efetivo designado para ocupar a Função de Dirigente Regional de Ensino ou Coordenador Regional por área específica, por ato do Secretário de Estado de Educação, ao qual também compete extinguir o pagamento da vantagem ao servidor,

Resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a DISPENSA da servidora ANA KAROLINA BULHÕES PINHEIRO, matrícula nº 57202810-1, ocupante da função de Dirigente Regional de Ensino de Ananindeua 5, complexidade nível 1, cuja dispensa encontrava-se prevista na PORTARIA Nº 80/2024-GS/SEDUC, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO a DISPENSA do servidor RENAN SANTOS DOS SANTOS, matrícula nº 5949007-1, ocupante da função de Coordenador de Infraestrutura da Diretoria Regional de Ensino de Ananindeua 5, complexidade nível 1, cuja dispensa encontrava-se prevista na PORTARIA Nº 81/2024-GS/SEDUC, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação do Pará

PORTARIA Nº 104/2024-GS/SEDUC, DE 14 DE MAIO DE 2024

O Secretário de Estado da Educação do Pará, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II do art. 138 da Constituição Estadual do Pará, Considerando que a escolha de quem ocupará funções gratificadas está inserida na discricionariedade administrativa, ou seja, na margem de liberdade conferida pela lei à administração para decidir sobre determinadas questões;

Considerando que a nomeação ou designação para funções gratificadas é realizada em prol do interesse público, com o fito de assegurar a eficiência, a eficácia e a adequada condução das atividades da administração pública; Considerando que a prerrogativa de escolha da administração pública está relacionada à sua estrutura hierárquica e organizacional, permitindo que os gestores nomeiem ou designam servidores de confiança para ocupar cargos-chave, alinhados com a direção política ou estratégica da instituição; Considerando que a escolha da administração para designar servidores para funções gratificadas é presumida como legal;

Considerando que o processo de certificação previsto na Lei nº 9.986, de 6 de julho de 2023, está em andamento e os atuais diretores e vices-diretores estão designados em caráter estritamente temporário, na forma do art. 12 da mesma lei,

Resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a DISPENSA dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria da função de Diretor ou Vice-Diretor de unidade escolar, cujas dispensas encontravam-se previstas na PORTARIA Nº 82/2024-GS/SEDUC, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação do Pará

ANEXO ÚNICO

DRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	NOME	MATRÍCULA	NÍVEL COMPLEXIDADE	FUNÇÃO
ANANINDEUA 5	ANANINDEUA	EEEF ANTONIO BEZERRA FALCAO	LAIZE DE FATIMA BARATA CARDOSO	5883881-2	NÍVEL 2	DIRETOR
ANANINDEUA 5	ANANINDEUA	EEEF ANTONIO BEZERRA FALCAO	IVANETE ANDRADE BRELAZ VELOSO	541959902	NÍVEL 2	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA
ANANINDEUA 5	BELÉM	EEEF EUCLIDES DA CUNHA	ADRIANA CASTRO GONÇALVES RIBEIRO	57209367-1	NÍVEL 1	DIRETOR
ANANINDEUA 5	BELÉM	EEEF EUCLIDES DA CUNHA	MARCIENE AMANCIO OLIVEIRA	57200324-2	NÍVEL 1	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA
ANANINDEUA 5	ANANINDEUA	EEEF MARIA ENCARNACAO DE ARAUJO	IOLETE CAVALCANTE CARNEIRO	4460841	NÍVEL 2	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA
ANANINDEUA 5	ANANINDEUA	EEEF MARIA ENCARNACAO DE ARAUJO	RUTH ANNE BATISTA DA CRUZ		NÍVEL 2	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO PEDAGÓGICA
ANANINDEUA 5	ANANINDEUA	EEEF NAIR ZALUTH	MIRIAM MORÃES RIBEIRO AGUIAR	5370639-3	NÍVEL 2	DIRETOR
ANANINDEUA 5	ANANINDEUA	EEEF NAIR ZALUTH	RAIMUNDA MARTINS CUJMAR	5840260-2	NÍVEL 2	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO PEDAGÓGICA
ANANINDEUA 5	ANANINDEUA	EEEF NOVAS AGUAS LINDAS	RITA DE CASSIA DE LIMA BRITO	5901103-1	NÍVEL 2	DIRETOR
ANANINDEUA 5	ANANINDEUA	EEEF RAMIRO OLAVO RIBEIRO DE CASTRO	MARIA IRACEMA SERRÃO DE QUEIROZ	6316328-2	NÍVEL 4	DIRETOR
ANANINDEUA 5	ANANINDEUA	EEEF RAMIRO OLAVO RIBEIRO DE CASTRO	ANTONIO MARIA GOMES	63293573	NÍVEL 4	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA
ANANINDEUA 5	ANANINDEUA	EEEF RAMIRO OLAVO RIBEIRO DE CASTRO	DULCIRENE DOS SANTOS ALHADEF	5550971-1	NÍVEL 4	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO PEDAGÓGICA
ANANINDEUA 5	ANANINDEUA	EEEFM EROTILDES FROTA AGUIAR	IVONETE DA VERA CRUZ CORDEIRO	5294134-2	NÍVEL 3	DIRETOR
ANANINDEUA 5	ANANINDEUA	EEEFM EROTILDES FROTA AGUIAR	ROSÉLIA SANTOS DOS SANTOS	5901252-1	NÍVEL 3	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO PEDAGÓGICA
ANANINDEUA 5	ANANINDEUA	EEEFM INSTITUTO BOM PASTOR	LAIDA KRISNY BORGES LOPES	57190282-2	NÍVEL 3	DIRETOR
ANANINDEUA 5	ANANINDEUA	EEEFM INSTITUTO BOM PASTOR	ENEIDA MARIA D ALBUQUERQUE SANTOS	53644692	NÍVEL 3	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA
ANANINDEUA 5	ANANINDEUA	EEEFM INSTITUTO BOM PASTOR	MARIA DE NAZARÉ LOPES	53912010-2	NÍVEL 3	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO PEDAGÓGICA
ANANINDEUA 5	ANANINDEUA	EEEFM JULIA SEFFER	LIGIA CRISTINA RODRIGUES FIGUEIREDO	5658470-1	NÍVEL 5	DIRETOR
ANANINDEUA 5	ANANINDEUA	EEEFM JULIA SEFFER	MÁRCIO NUNES MORAES	5722622-2	NÍVEL 5	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO PEDAGÓGICA
ANANINDEUA 5	ANANINDEUA	EEEFM OSCARINA PENALBER	WILMA DE SOUZA CATANHEDE	405620-2	NÍVEL 2	DIRETOR
ANANINDEUA 5	ANANINDEUA	EEEFM PRINCIPE DA PAZ	MARLEIDE OLIVEIRA DO VALE	6316409-2	NÍVEL 4	DIRETOR
ANANINDEUA 5	ANANINDEUA	EEEFM PRINCIPE DA PAZ	DARCY CLEBE RODRIGUES DE MATOS	53809282	NÍVEL 4	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA
ANANINDEUA 5	ANANINDEUA	EEEFM RAINHA DA PAZ	VANDERLY FERNANDES BORGES	5889600-1	NÍVEL 3	DIRETOR
ANANINDEUA 5	ANANINDEUA	EEEFM RAINHA DA PAZ	LAEL PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	57204473-2	NÍVEL 3	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 105/2024-GS/SEDUC, DE 14 DE MAIO DE 2024

O Secretário de Estado da Educação do Pará, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II do art. 138 da Constituição Estadual do Pará, Considerando que a escolha de quem ocupará funções gratificadas está inserida na discricionariedade administrativa, ou seja, na margem de liberdade conferida pela lei à administração para decidir sobre determinadas questões;

Considerando que a nomeação ou designação para funções gratificadas é realizada em prol do interesse público, com o fito de assegurar a eficiência, a eficácia e a adequada condução das atividades da administração pública;

Considerando que a prerrogativa de escolha da administração pública está relacionada à sua estrutura hierárquica e organizacional, permitindo que os gestores nomeiem ou designem servidores de confiança para ocupar cargos-chave, alinhados com a direção política ou estratégica da instituição;

Considerando que a escolha da administração para designar servidores para funções gratificadas é presumida como legal;

Considerando que o processo de certificação previsto na Lei nº 9.986, de 6 de julho de 2023, está em andamento e os atuais diretores e vices- diretores estão designados em caráter estritamente temporário, na forma do art. 12 da mesma lei,

Resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a DISPENSA dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria da função de Diretor ou Vice-Diretor de unidade escolar, cujas dispensas encontravam-se previstas na PORTARIA Nº 42/2024-GS/SEDUC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação do Pará

ANEXO ÚNICO

DRE	MUNICÍPIO	SERVIDOR	MATRÍCULA	SETOR	GRAU DE COMPLEXIDADE	FUNÇÃO	REGISTRO DA DESIGNAÇÃO	DATA DA DESIGNAÇÃO A SER MANTIDA
ABAETETUBA	BARCARENA	AIRTON DA SILVA COSTA	57189926-2	EEEF CONEGO BATISTA CAMPOS	NÍVEL 5	DIRETOR	ANEXO II DA PORTARIA 09/2024 DE 22/01/2024	01/01/2024
ABAETETUBA	BARCARENA	EDGAR DE JESUS DA COSTA MELO	57204220-1	EEEF CONEGO BATISTA CAMPOS	NÍVEL 5	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA	ANEXO II DA PORTARIA N 11/2024 DE 22/01/2024	01/01/2024
ABAETETUBA	BARCARENA	GERALDO DONIZETTI CORMINO	5719542-2	EEEF CONEGO BATISTA CAMPOS	NÍVEL 5	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO PEDAGÓGICA	ANEXO II DA PORTARIA N 11/2024 DE 22/01/2024	01/01/2024
ABAETETUBA	ABAETETUBA	MARIA ESTER VASCONCELOS GONCALVES	5901742-1	EEEFM CRISTO REDENTOR	Nível 4	DIRETOR	ANEXO II DA PORTARIA 09/2024 DE 22/01/2024	01/01/2024

PORTARIA Nº 106/2024-GS/SEDUC, DE 14 DE MAIO DE 2024

O Secretário de Estado da Educação do Pará, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II do art. 138 da Constituição Estadual do Pará, Considerando que a escolha de quem ocupará funções gratificadas está inserida na discricionariedade administrativa, ou seja, na margem de liberdade conferida pela lei à administração para decidir sobre determinadas questões;

Considerando que a nomeação ou designação para funções gratificadas é realizada em prol do interesse público, com o fito de assegurar a eficiência, a eficácia e a adequada condução das atividades da administração pública; Considerando que a prerrogativa de escolha da administração pública está relacionada à sua estrutura hierárquica e organizacional, permitindo que os gestores nomeiem ou designam servidores de confiança para ocupar cargos-chave, alinhados com a direção política ou estratégica da instituição; Considerando que a escolha da administração para designar servidores para funções gratificadas é presumida como legal;

Considerando que o que o caput e o inciso I do art. 6º da Lei nº 9.901, de 03 de maio de 2023, dispõe que a Gratificação de Gestão Escolar (GGE), será de caráter eventual e variável, com a finalidade de remunerar o servidor efetivo designado para ocupar a Função de Dirigente Regional de Ensino ou Coordenador Regional por área específica, por ato do Secretário de Estado de Educação, ao qual também compete extinguir o pagamento da vantagem ao servidor,

Resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor ZILDOMAR SILVA DE SOUZA, matrícula nº 5217610-1, da função de Coordenador de Infraestrutura da Diretoria Regional de Ensino Belém 10, complexidade nível 2, a contar de 15 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação do Pará

PORTARIA Nº 107/2023 - GAB/SEDUC, DE 14 DE MAIO DE 2024

O Secretário de Educação do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso II do parágrafo único, do artigo 138 da Constituição do Estado do Pará,

Considerando os termos da Resolução nº 219, de 04 de abril de 2019, exarada pelo Conselho Estadual de Educação, que dispõe sobre a criação, denominação e extinção de escolas públicas no Sistema Estadual de Ensino do Pará;

Considerando a não renovação de contrato de locação de imóvel, de acordo com a decisão judicial contida no processo PAE nº 2023/1295240;

Considerando os termos do processo PAE 2024/229799,

Resolve:

Art. 1º Fica extinta a escola EEEF EEEF PADRE MARCOS, código INEP 15521885, jurisdicionada à Diretoria Regional de Ensino Belém 01, localizada na Av. Senador Lemos, Passagem Padre Marcos nº163, no bairro Telégrafo, CEP 66113-170, município de Belém.

Art. 2º Sem prejuízo da garantia do atendimento educacional, os estudantes da escola EEEF PADRE MARCOS, possuirão matrículas nas seguintes escolas da rede estadual:
I - EEEF ROSALINA ALVARES SILVA CRUZ, código INEP-15040518;
II - EEEF SANTO AFONSO, código INEP 15041409;
III - EEEF MARIO CARNEIRO DE MIRANDA, código INEP 15040445.

Art. 3º Compete a Secretaria Adjunta de Planejamento e Finanças (SAPF), por intermédio da Diretoria de Planejamento de Rede, adotar as medidas necessárias para garantir e efetivar a matrícula dos estudantes da EEEF PADRE MARCOS em outra unidade escolar da rede estadual de ensino.

Art. 4º Compete a Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas (SAGEP), adotar as medidas necessárias para regularizar a vida funcional dos servidores efetivos e/ou temporários que encontravam-se lotados na escola EEEF PADRE MARCOS.

Art. 5º Compete a Secretaria Adjunta de Logística (SAL), adotar as medidas necessárias para redistribuir os profissionais terceirizados que encontravam-se lotados na escola EEEF PADRE MARCOS.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação do Pará

PORTARIA Nº 108/2023 - GAB/SEDUC, DE 14 DE MAIO DE 2024

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 138,

parágrafo único, V, da Constituição do Estado do Pará,

Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, de acordo com o art. 67 da Lei nº

8.666/93 ou art. 117 da Lei nº 1.4133/2021;

Considerando que a fiscalização dos contratos administrativos não é uma prerrogativa, mas

sim uma obrigação da Administração;

Considerando os termos do Decreto Estadual n.º 870, de 04 de outubro de 2013, o qual regulamenta em âmbito interno a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação firmados pelos Órgãos e Entidades do Poder executivo do Estado do Pará;

Considerando os termos da Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará;

Considerando os autos do processo PAE nº 2023/885897;

Resolve:

Art. 1º Designar para fiscalizar o contrato nº 032/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC e a empresa NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2024, do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR, a servidora IVANETE CARDOSO PALHETA - matrícula 57204309-1, na qualidade de fiscal titular, bem como a servidora AMANDA MADALENA DA SILVA GEMAQUE - matrícula 5924723-2, na qualidade de qualidade de fiscal suplente.

Art. 2º As atividades laborais dos responsáveis pela fiscalização do contrato a que se refere esta Portaria, não serão remuneradas e serão exercidas sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo ou função que ocupem.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em

contrário.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação do Pará

PORTARIA Nº 109/2024-GS/SEDUC, DE 14 DE MAIO DE 2024

O Secretário de Estado da Educação do Pará, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II do art. 138 da Constituição Estadual do Pará, Considerando que a escolha de quem ocupará funções gratificadas está inserida na discricionariedade administrativa, ou seja, na margem de liberdade conferida pela lei à administração para decidir sobre determinadas questões;

Considerando que a nomeação ou designação para funções gratificadas é realizada em prol do interesse público, com o fito de assegurar a eficiência, a eficácia e a adequada condução das atividades da administração pública; Considerando que a prerrogativa de escolha da administração pública está relacionada à sua estrutura hierárquica e organizacional, permitindo que os gestores nomeiem ou designam servidores de confiança para ocupar cargos-chave, alinhados com a direção política ou estratégica da instituição; Considerando que a escolha da administração para designar servidores para funções gratificadas é presumida como legal;

Considerando que o processo de certificação previsto na Lei nº 9.986, de 6 de julho de 2023, está em andamento e os atuais diretores e vices-diretores estão designados em caráter estritamente temporário, na forma do art. 12 da mesma lei,

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Ivonilde Santiago dos Santos, Matrícula nº 5889927-1, para exercer a função de Vice-Diretora em atuação administrativa na EEEFM Maria de Nazaré César Pinheiro, nível de complexidade 3, jurisdicionada a Diretoria Regional de Ensino de Bragança.

Parágrafo único. A servidora a que se refere o caput deste artigo poderá fazer jus a Gratificação de Direção (GED) de acordo com o grau de complexidade de sua respectiva unidade escolar, em conformidade com os termos e os valores determinados no Anexo I da Lei Estadual nº 9.986 de 06 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em

contrário.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação do Pará

Protocolo: 1073733